



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13089, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação,  
área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.194/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, Bairro Água Quente, de propriedade de Oscar Testsuo Urushibata ou quem de direito, para melhoria do sistema viário, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.4.050.006.001, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade na Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, Bairro Água Quente, com 12,62m de frente para a referida rua, pela direita de quem da rua olha para o imóvel segue em uma reta de 115,52m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Oscar Testsuo Urushibata; pela esquerda segue em uma reta de 124,47m, confrontado com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 31,94m, confrontando com a propriedade de Shiguelo Honda, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.845,50 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2833.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo